



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 573/2011
DE 20 DE JUNHO DE 2011

“Denomina conjunto habitacional localizado no povoado Rio Real, neste município de Poço Verde, como *Conjunto Habitacional Eliosípio de Carvalho Andrade*.

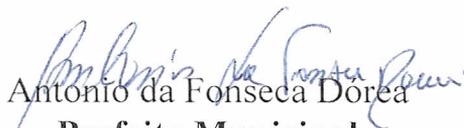
O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais, faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei, de autoria do Vereador João Raimundo de Jesus Souza.

Art. 1º - Fica por esta Lei denominado o conjunto habitacional localizado no povoado Rio Real, neste município de Poço Verde, como *Conjunto Habitacional Eliosípio de Carvalho Andrade*.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde, em 20 de Junho de 2011.


Antonio da Fonseca Dorea
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 20/06/11